



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**RESCISÃO DE TERMO DE COMODATO**

**Base: (Lei Municipal nº 2777/2024).**

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Av. Paraná, nº 503 na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, e a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.310/0001-60, com sede no Distrito de Barra Bonita, firmam a presente rescisão comodato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o termo de comodato celebrado em 17 de novembro de 2010, com base na Lei nº 312/2010, que cedeu 01(uma) carreta agrícola nova 4 rodas, capacidade mínima de 6 toneladas 2 eixos, aro 16-8 lonas, patrimônio nº 7882.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A rescisão é administrativa sem o pagamento de valor algum.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A BENEFICIÁRIA faz a entrega do bem ao Município, o qual atesta o seu recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA,** As partes dão plena e total quitação das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes renunciam a qualquer direito que por ventura possa advir do termo firmado, dando plena e total quitação.



ESTADO DO PARANÁ

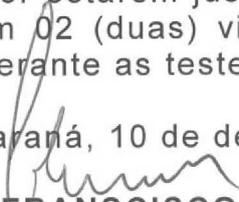
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

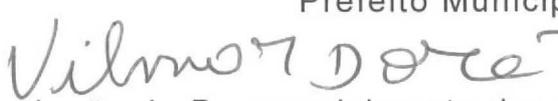
**CAPITAL DO FEIJÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta rescisão de Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal.

  
Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita

Testemunha:

Testemunha